



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná

CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.681.687/0001-07

DECRETO MUNICIPAL Nº 396/2022

Dispõe sobre a atualização do valor de **Taxa de Alvará e Funcionamento e do Imposto Predial e Territorial Urbano**, para o exercício de 2022.

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal de General Carneiro/PR, com base no § 2º do Art. 97 do Código Tributário Nacional, decreta a atualização do valor de **TAXA DE ALVARÁ e FUNCIONAMENTO** e do **IMPOSTO PREDIAL e TERRITORIAL URBANO** para o exercício de 2022, no montante de 10,06% (dez virgula zero seis por cento) sob o valor lançado no exercício anterior, equivalência que corresponde à inflação oficial medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA no ano de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2022.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal